Prefeitura Municipal de Careaçu

Lei nº 567, de 26 de Setembro de 1.977.

" Dispõi sôbre aprovação de loteamento de terreno urba
denominação de rua e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu,MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado " SÃO JOSÉ" de p priedade de JOSÉ NOGUEIRA, situado entre as ruas Eugênio Cleto, Evaristo Mendes e Antônio Florêncio Nogueira, localizado no perímetro urbano dest cidade, de acôrdo com o " croquis " devidamente formalizado, que fica fa zendo parte integrante desta lei, sujeitando-se o proprietário a abedece rigorosamente as posturas municipais.-

Art. 2º - FICA, igualmente denominada rua" JOSÉ ALVES NOGUEIRA " a ùnica rua a ser aberta no loteamento de que trata o artigo 1º, desta L que partindo da rua Eugênio Cleto termina na rua Antônio Florêncio Nogue ra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta le em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução dest Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesm se contém.

- Prefeitura Municipal de Careaçu,MG, 26 de Setembro de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Claudio Pelegrineti Péres
Secretário